



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### **LEI Nº 5694 DE 05 DE MARÇO DE 2024**

**Institui a Feira Empreendedorismo Só Mulheres no calendário oficial de eventos do município, que especifica.**

De autoria dos vereadores Paulo Aurélio Bianchini e Jorge Emanuel Cardoso Rocha

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a **Feira Empreendedorismo Só Mulheres** no calendário oficial de eventos do município, a ser realizada anualmente no mês de março.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 05 de março de 2024

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 05 de março de 2024

**Ivanira A de Souza**  
**Secretaria**